

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

Aos *vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito* às 13:30h, reuniu-se a Pregoeira deste Órgão RENATA ZANETE, e Equipe de Apoio NATIELLE MATOS SOARES, DARLENE GOMES DOS SANTOS, designados pela **Portaria Nº 189/2017**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo Nº **009.054/2017**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 003/2018**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELÉTRICOS, DENTRE OUTROS, NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou-se a empresa:

- **QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA - ME (representante: Cássio Borges Caldeira)**

- **LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP (representante: Jilvan Nobre Brito)**

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando o valor. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pela licitante. O Pregoeiro com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelo representante credenciado fica a licitante vencedora responsável pela entrega do objeto que atende todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Segue abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

EMPRESA LOTE I	PERCENTUAL DE DESCONTO
QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA - ME	1%
LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP	5%
EMPRESA LOTE II	PERCENTUAL DE DESCONTO
QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA - ME	2%
LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP	5%

Passando-se à fase de lances em que os classificados foram convidados pela pregoeira a reduzir os preços ofertados na proposta escrita, foi declarada melhor classificada:

LOTE I: a empresa **LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP**, conforme proposta sem lance.

LOTE II: a empresa **LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP**, conforme proposta sem lance.

Ficando o percentual de desconto para o Lote I de 5,00% (cinco por cento) e para o Lote II de 5,00% (cinco por cento).

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pela pregoeira **INABILITADA** tendo em vista que a certidão de Falência e Concordata exigida no item 7.2.4 está emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e não pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em questão.

Na sequência procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa segunda colocada, sendo declarada pela pregoeira **INABILITADA**, por não apresentar autorização ambiental e funcionamento exigido no item 7.2.3 letra d, apresentando em seu lugar Protocolo de requerimento de licença ambiental emitido pelo IEMA.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, a empresa **QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA - ME manifesta a intenção de interpor recurso**, alegando que o Protocolo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

requerimento e o extrato de andamento do processo presente nos documentos de habilitação substituem a Autorização Ambiental.

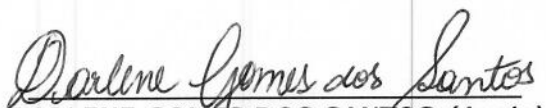
Ficam abertos os prazos recursais previstos em Lei. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e credenciado para o certame.



RENATA ZANETE (Pregoeira)



NATIELLE MATOS SOARES (Apoio)



DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)



QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA - ME
Cássio Borges Caldeira



LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP
Jilvan Nobre Brito

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

TERMO DE LANCES

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA LANCES VERBAIS

1/1

EMPRESAS	EMPRESAS LOTE I											
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%											
	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance	11º Lance	
QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA - ME	--											
LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP	--											

EMPRESAS	EMPRESAS LOTE II											
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%											
	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance	11º Lance	
QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA - ME	--											
LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP	--											

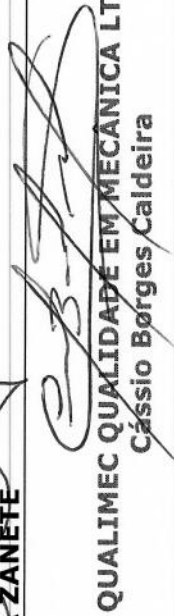
PREGOEIRO:

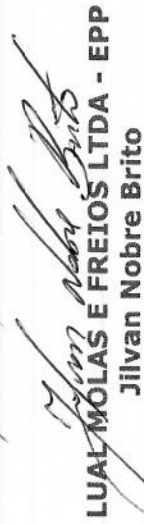

RENATA ZANETE

EQUIPE DE APOIO:


NATIELE MATOS SOARES (Apoio)


DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)


QUALIMEC QUALIDADE EM MECÂNICA LTDA
Cassio Borges Caldeira


LUAL MOLAS E FREIOS LTDA - EPP
Jilvan Nobre Brito